



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62 /2025

O Presidente da Câmara de Babaçulândia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, para emissão de pareceres técnicos, elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno, execução de procedimentos de auditoria interna, oferta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no exercício das funções da diretoria geral de controle interno da Câmara Municipal de Babaçulândia -TO, no formato a distância e modalidade "mentoria", incluindo a elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno e planejamento estratégico.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público os procedimentos licitatórios, na modalidade Dispensa de Licitação, embasado na 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, para emissão de pareceres técnicos, elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno, execução de procedimentos de auditoria interna, oferta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no exercício das funções da diretoria geral de controle interno da Câmara Municipal de Babaçulândia -TO, no formato a distância e modalidade "mentoria", incluindo a elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno e planejamento estratégico.

Art.2º - Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e ainda com fulcro na competência que é a mim atribuída pelo Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO**, **AUTORIZO** a Publicação da Dispensa de Licitação, na do tipo menor preço, sob o nº 011/2025, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, para emissão de pareceres técnicos, elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno, execução de procedimentos de auditoria interna, oferta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no exercício das funções da diretoria geral de controle interno da Câmara Municipal de Babaçulândia -TO, no formato a distância e modalidade "mentoria", incluindo a elaboração de procedimentos e rotinas de controle interno e planejamento estratégico.

Após, ao Departamento Competente para tomar as devidas providencias e dar andamento ao Processo Licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrários.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo do Município de Babaçulândia, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025.



THIAGO DIAS XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal